



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**  
**PROJETO DE LEI Nº. 06, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar as seguintes contratações temporárias e de excepcional interesse público:

| Quant. | Função                | Carga horária semanal | Vencimento Básico (R\$) |
|--------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| 01     | Agente de Comunicação | 40h                   | R\$2.281,70             |

**Parágrafo único.** As atribuições e requisitos para provimento do cargo, são as constantes no ANEXO I, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** O prazo de vigência da contratação temporária e de excepcional interesse público, prevista nesta lei, obedecerá à legislação municipal, sendo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º.** A contratação temporária e de excepcional interesse público de que trata esta Lei, reger-se-á pelas Leis Municipais nº 1790, de 26 de março de 2002 e 3.424, de 21 de julho de 2015, que dispõem sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e Plano de Cargos com suas alterações posteriores e/ou legislações supervenientes, com idêntica finalidade.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 10 de janeiro de 2025.

CRISTIAN RIBOLI  
BRATZ:014880052  
052  
**Cristian Riboli Bratz**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por CRISTIAN RIBOLI  
BRATZ:014880052  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA  
MUNIS V5, OU=15074920000202, OU=  
Vide conferência, OU=Certificado PF A3, CN=  
CRISTIAN RIBOLI BRATZ:01488005052  
Sólo o autor deste documento  
pode assinar  
Foxit Reader Versão: 2024.4.0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**  
**ANEXO I**

**CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE COMUNICAÇÃO**

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:**

Auxiliar nos assuntos relacionados com a divulgação dos assuntos do Poder Executivo Municipal através dos mais diversos instrumentos de comunicação.;

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:**

Cuidar da imagem e da promoção do Poder Executivo frente aos diversos segmentos da sociedade; divulgar os trabalhos que se realizam no âmbito do Poder Executivo, por meio de diversos instrumentos de comunicação, promovendo o conhecimento e o reconhecimento da instituição, interna e externamente; fornecer apoio logístico a eventos promovidos pelo Município ou em que ele participe e promover, na área de sua competência, novas formas de inserção do Poder Executivo. Elaborar "releases" para divulgação na imprensa local, regional e estadual se assim for; fotografar, gravar, noticiar as atividades, atos e fatos do Poder Executivo Municipal nos órgãos de comunicação do Município; acompanhar todos os assuntos de interesse do Município nos meios de comunicação; selecionar e resumir os artigos e notícias de interesse do Município, para fins de divulgação e informação; coletar notícias correspondentes ao Poder Executivo, para ordená-las em arquivo próprio; orientar o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários sobre normas protocolares e cerimoniais, recepcionar convidados, organizar e promover as solenidades e eventos diversos, inclusive o registro de presença de autoridades, empresários, entidades, associações e comunidade em geral quando de visita dos mesmos ao Gabinete Municipal; elaborar o noticiário do Poder Executivo; planejar campanhas de divulgação administrativa, bem como a preparação de informativos e comunicados para os programas de rádio e jornal do Poder Executivo; preparar os atos e documentos para publicação oficial; organizar e coordenar as entrevistas coletivas ou exclusivas do Prefeito, e, se for o caso, outras autoridades do Município; executar outras atividades correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**a) Carga horária:** 40 horas semanais.

**b) Especial:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, e atendimento ao público.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO**

**a) IDADE:** Mínima de 18 anos.

**b) INSTRUÇÃO:** Ensino médio completo.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br) - E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

**Exposição de Motivos**

**Projeto de Lei nº. 06 de 10 de janeiro de 2025**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**Senhoras e Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 06 de 10 de janeiro de 2025, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”.

A contratação, revestida de caráter excepcional e temporário, está em conformidade com o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, e respaldada pela legislação municipal aplicável. A crescente necessidade de assegurar à população informações claras, transparentes e tempestivas sobre os atos administrativos e as políticas públicas adotadas reforça a urgência desta medida. O Agente de Comunicação exercerá papel essencial na promoção da imagem institucional do Executivo, fortalecendo os laços com a comunidade e garantindo a efetividade dos princípios da publicidade e da transparência.

Além disso, a comunicação institucional tem papel estratégico na gestão pública, não apenas promovendo a interlocução com a população, mas também organizando eventos, elaborando materiais informativos e fornecendo suporte logístico a ações de interesse coletivo. A atuação desse profissional atenderá às demandas administrativas, organizando e divulgando informações de forma eficiente, promovendo a interação entre o Poder Público e a sociedade de maneira direta e acessível.

As atribuições e requisitos para o desempenho do cargo de Agente de Comunicação foram descritos no Anexo I do projeto de lei, assegurando objetividade e eficiência na execução das atividades previstas. As funções abrangem desde a organização de eventos e campanhas de divulgação até a interação com a imprensa e a sociedade, reforçando o compromisso do Município com uma gestão pública transparente e acessível.

Diante do exposto, submete-se à apreciação dos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei, cuja aprovação é imprescindível para assegurar a continuidade e o aprimoramento das atividades de comunicação institucional, que são fundamentais para fortalecer a relação entre o Poder Executivo e a população.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: [www.constantina.rs.gov.br](http://www.constantina.rs.gov.br) - E-mail: [adm@constantina.rs.gov.br](mailto:adm@constantina.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

Face a urgência da contratação citada, rogamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 10 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente por CRISTIAN RIBOLI  
BRATZ:01488005052  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA  
MINAS v5, OU=15074920000202, OU=  
Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=  
CRISTIAN RIBOLI BRATZ:01488005052  
Local: Foi o autor deste documento  
Local: Foi o autor deste documento  
DATA: 2025.01.10 09:39:32-03'00'  
Foxit PDR Reader Versão: 2024.4.0

**Cristian Riboli Bratz**  
Prefeito Municipal